



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações-CPL, Processo n.º 08-SI 08/15, Edital Tomada de Preços n.º 03/2015-contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamento, manutenção preventiva e corretiva, com franquia mínima de 5.000 (cinco mil) cópias/impressões, conforme especificado no Edital e Projeto Básico, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna, razão pela qual determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao licitante vencedor, **Barqueiro Soluções de Escritório Ltda. – EPP**, conforme o critério de julgamento previsto no Edital e de acordo com a ata de julgamento, constante da folha n.º 93 do referido processo.

Montenegro, 14 de outubro de 2015.

**Vereador Márcio Miguel Müller,
Presidente.**